

## DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque

Data de Cadastro: 24/03/2020 Extrato do Ato Nº: 2418553 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/03/2020 Edição Nº: [3091](#)

---

### DECRETO nº 8.566, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga o período de vigência da quarentena previsto no caput do art. 3º, do Decreto nº 8.561, de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, que *Dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)*,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de vigência da quarentena previsto no caput do art. 3º, do Decreto nº 8.561, de 18 de março de 2020, para 31/03/2020, com a suspensão das atividades e serviços públicos não essenciais que não puderem ser realizados por meio digital ou regime de trabalho remoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 25 de março de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de março de 2020.

**JONAS OSCAR PAEGLE**

Prefeito de Brusque

**Dr. EDSON RISTOW**

Procurador-Geral do Município



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2418553, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2418553>